



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS

PROJETO BÁSICO

1.0-DA JUSTIFICATIVA:

1.1- A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade para levantamento de dados e a apuração de valores a título de contribuição patronal do INNS, a serem recuperados e compensados com as obrigações tributárias correntes da Prefeitura Municipal na GFIP – Guias de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social para posterior retificadoras com correção do RAT (risco de acidente de trabalho), junto a receita federal do Brasil, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão.

A demanda citada é necessária para o levantamento de dados e a apuração de valores a título de informação patronal do INNS, a serem recuperados e compensados com as obrigações tributárias correntes da Prefeitura Municipal na GFIP – Guias de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social para posterior retificadoras com correção do RAT (risco de acidente de trabalho).

É de suma importância que o Município obtenha o item em tema para compor a demanda desta Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do Município, mostrando assim o compromisso e responsabilidade com o Erário Público.

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível.

OBJETIVO: 1.2 – A despesa da presente avença é de: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Avenida Francisco França Camberta, s/n.º, Bairro Centro – CEP 63.600-000
CNPJ nº 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2





PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS

2.1- O prego de referência ora apresentado foi estimado, tendo como base, em empresas do ramo, documento este parte integrante deste processo.

3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412/18.

4.0 - SECRETARIA:

4.1- SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Senador Pompeu-CE, 05 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS SÁVIO PINHEIRO DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS
DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

